



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.636 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situado neste município de Jacupiranga, faixas de terra descritas e caracterizadas na planta cadastral de código, ERBE-6630/16, medindo para faixas de servidão um total de **93,96 m²** (noventa e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), para passagem de **Rede Coletora de Esgotos**, dentro dos perímetros abaixo descritos:

DESCRICÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0909/091

Prop: Vital Farias de Souza

Comp: Almerem Pinto dos Santos – Ocupante

Desenho Final: ERBE 6630/16

Área: 41,95 m²

Área: (A – B – C – D – E – F – G – H – A) = 41,95 m²

Faixa de terras em um terreno denominado para efeito de localização como lote 33 da quadra 100 da VILA VITAL, situado em zona urbana, município e Comarca de Jacupiranga-SP, pertencente à matrícula 29.201 do 1º CRI de Jacupiranga-SP (área maior), representada no desenho Sabesp ERBE 6630/16, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", situado no alinhamento projetado da Rua Estados Unidos, divisa com o lote 34 de propriedade de Luiz Lourenço; daí segue pelo referido alinhamento por 2,00m



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

até o ponto aqui designado "B"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com angulo interno de $96^{\circ}12'13''$ por 10,17m até o ponto aqui designado "C"; segue à direita com angulo interno de $87^{\circ}37'10''$ por 0,92m até o ponto aqui designado "D"; segue à esquerda com angulo interno de $272^{\circ}41'07''$ por 8,91m até o ponto aqui designado "E"; segue à esquerda com angulo interno de $270^{\circ}00'00''$ por 0,86m até o ponto aqui designado "F"; segue à direita com angulo interno de $89^{\circ}39'20''$ por 5,91m até o ponto aqui designado "G", confrontando desde o ponto B até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com o lote 08 de propriedade de Paulo Barbosa Henrique com angulo interno de $83^{\circ}13'15''$ por 2,01m até o ponto aqui designado "H"; segue à direita confrontando com o lote 34 de propriedade de Luiz Lourenço com angulo interno de $96^{\circ}46'45''$ por 24,94m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com angulo interno de $83^{\circ}50'10''$ e encerrando uma área de 41,95m².

Cadastro: 0909/092

Prop: Vital Farias de Souza

Comp: Paulo Barbosa Henrique – Ocupante

Desenho Final: ERBE 6630/16

Área: 52,01 m²

Área: (I – J – H – G – K – L – M – N – I) = 52,01 m²

Faixa de terras em um terreno denominado para efeito de localização como lote 08 da quadra 100 da VILA VITAL, situado em zona urbana, município e Comarca de Jacupiranga-SP, pertencente à matrícula 29.201 do 1º CRI de Jacupiranga-SP (área maior), representada no desenho Sabesp ERBE 6630/16, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "I", situado no alinhamento projetado da Rua Dois, divisa com o lote 07 de propriedade de Raimundo Dantas Narciso; daí segue pela referida divisa por 5,01m até o ponto aqui designado "J"; segue à esquerda confrontando com o lote 07 de propriedade de Raimundo Dantas Narciso com angulo interno de $182^{\circ}35'04''$ por 20,76m até o ponto aqui designado "H"; segue à direita confrontando com o lote 33 de propriedade de Almerem Pinto dos Santos com angulo interno de $82^{\circ}58'29''$ por 2,01m até o ponto aqui designado "G"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com angulo interno de $96^{\circ}46'45''$ por 12,36m até o ponto aqui designado "K"; segue à direita com angulo interno de $86^{\circ}42'06''$ por 0,52m até o ponto aqui designado "L"; segue à esquerda com angulo interno de $274^{\circ}31'31''$ por 5,91m até o ponto aqui designado "M"; segue à esquerda com angulo interno de $192^{\circ}15'17''$ por 7,98m até o ponto aqui designado "N", confrontando desde o ponto G até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita pelo alinhamento projetado da Rua Dois com angulo interno de $69^{\circ}02'50''$ por 3,61m até o ponto inicial I, fechando o perímetro com angulo interno de $95^{\circ}07'58''$ e encerrando uma área de 52,01m².



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de Setembro de 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico